

Prefeitura Municipal de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 209/99

De 29 de junho de 1999.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL VALE DO CANOAS - SICOOB/SC - CREDICANOAS PARA ARRECADAÇÃO DE TAXAS, IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Antônio Luiz Duarte, Prefeito Municipal de Cerro Negro - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 29/06/99, e eu sanciono a seguinte,


LEI :

Art. 1º - Fica autorizado, o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da minuta em anexo, autorizado a firmar CONVÊNIO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL VALE DO CANOAS SICOOB - CREDICANOAS, para arrecadação da taxas impostos, contribuições e outros tributos Municipais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Negro, 29 de junho de 1999.


Antônio Luiz Duarte
Prefeito Municipal